

LEI Nº. 7965/09
DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º. Os recursos financeiros transferidos ao Município pelo Governo do Estado destinam-se a reforma de praças de esportes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Esportes, com validade até 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), criando a natureza de despesa "Obras e Instalações", código orçamentário: 4.4.90.51 - SEP, na classificação funcional programática de código nº 45.10-278130018.1058, "Reforma e Adequação de Praça de Esporte", conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278130018-1058	Reforma e Adequação de Praça de Esporte	
45.10-449051 - SEP	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 4º. O crédito aberto no artigo 3º. desta lei, corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 5º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Esportes, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

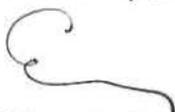
2005, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

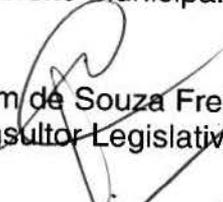
Art. 6º. Ficam incluídos nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Esportes, da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 7º. Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido convênio correrão por verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

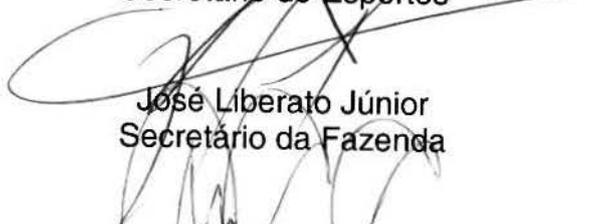
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

Município de São José dos Campos

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.45.10

OBJETIVO Garantir o desenvolv. da cidadania, contribuindo para a formação Bio-psico-social do cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv. e prática de esportes e lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
				2006	2007	2008	2009

celebração de convênio com o governo do Estado de São Paulo, para reforma de praça de esporte no Município.	Percentual	0	100	0	0	0	100
---	------------	---	-----	---	---	---	-----

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 81.687.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de novo Indicador ao Programa, conforme processo interno nº 85.143-7/2009.

Car

Anexo ao Projeto de Lei N°

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria **STATUS INCLUSÃO**
Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.45.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

AÇÕES

PROJETO

Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para reforma de praça de esporte no Município.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
0	0	0	100	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno n° 85.143-7/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS : ALTERAÇÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.45.10

OBJETIVO Garantir o desenvolv. da cidadania, contribuindo para a formação Bio-psico-social do cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv. e prática de esportes e lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para reforma de praça de esporte no Município.	Percentual	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 31.406.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de novo Indicador ao Programa, conforme processo interno nº 85.143-7/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.45.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Ce ração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para reforma de praça de esporte no Município.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno n° 85.143-7/2009.